



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto na **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02 PROVA 01

Questão 01 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 04 PROVA 01
Questão 03 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 05 PROVA 01
Questão 06 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 06 PROVA 01
Questão 05 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 07 PROVA 01
Questão 07 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 08 PROVA 01
Questão 09 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 09 PROVA 01
Questão 08 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 11 PROVA 01
Questão 18 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

O número da Lei não é citado no cronograma de estudo, entretanto, no conteúdo conta: Improbidade Administrativa, logo, abordar a referida Lei torna-se uma necessidade.

INDEFERIDO

Questão 13 PROVA 01
Questão 20 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

O número da Lei não é citado no cronograma de estudo, entretanto, no conteúdo conta: Improbidade Administrativa, logo, abordar a referida Lei torna-se uma necessidade.

Em outro recurso interposto, salientamos que a alternativa B não está correta por afirmar que (...) configura ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário.

Essa alternativa estaria correta se afirmasse que (...) configura ato de improbidade administrativa que importam **Enriquecimento Ilícito**.

INDEFERIDO

Questão 19 PROVA 01
Questão 16 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão descreve uma ferramenta que passou a ser usada a partir da versão do Excel 2013 e a pergunta solicita que o candidato identifique a ferramenta que é utilizada para realizar a ação descrita no enunciado.

O recurso não questiona a validade da questão, mas o problema de entendimento do candidato.

INDEFERIDO

Questão 22 PROVA 01
Questão 42 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 29 PROVA 01
Questão 49 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 31 PROVA 01
Questão 21 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 32 PROVA 01
Questão 22 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 43 PROVA 01
Questão 33 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Não houve a falta do QUE no enunciado da questão.

O enunciado está claro e objetivo.

INDEFERIDO

Questão 45 PROVA 01
Questão 35 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 46 PROVA 01
Questão 36 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 27 de dezembro de 2018.

CONSULPAM